



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 657/2013

O **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais; e

Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 042/2013-SMA,

R E S O L V E

CONCEDER à Exma. Sra. **KELLEN YOKO NAKAO**, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designada para funcionar na Vara do Trabalho de Penedo/AL, conforme Portaria TRT 19ª GP Nº 588/2013, 3(três) diárias integrais e 1(uma)meia diária referentes ao período de 6 a 9.5.2013, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Penedo.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se em B.I.

Maceió, 8 de maio de 2013.


SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SEÇÃO DE MAGISTRADOS

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PCD N.º 42/2013-SMA

INICIAL (X)
PRORROGAÇÃO ()

PROPONENTE

NOME: KELLEN YOKO NAKAO
CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

BENEFICIÁRIO

NOME: KELLEN YOKO NAKAO		
CPF: <u>040.793.979.25</u>	MATRÍCULA: <u>1369</u>	
CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	LOTAÇÃO: VT DE PENEDO/AL	
C/C N.º: <u>010021851</u>	AGÊNCIA: <u>3522</u>	BANCO: <u>Santander</u>
MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO		
COMBUSTÍVEL (preencher se a viagem ocorrer em veículo próprio): (X) GASOLINA () ETANOL () GNV () DIESEL () GLP		
TRECHO	PERÍODO	
MACEIÓ-PENEDO-MACEIÓ	De <u>06/05/13</u> a <u>09/05/13</u>	

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:
OBJETIVO: DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

JUSTIFICATIVA QUANDO O AFASTAMENTO TIVER INÍCIO NA SEXTA-FEIRA, BEM COMO QUANDO INCLUIR SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, CONFORME O ART. 7º DO ATO N.º 107/2009 CSJT:

EM 08/05/13


KELLEN YOKO NAKAO

CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE:
DESPACHO:

AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADA A PORTARIA TRT 19ª GP Nº 057/2013
() NÃO AUTORIZO

DATA: 08/05/2013


DESEMBARGADOR PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SEÇÃO DE MAGISTRADOS

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Declaro para os devidos fins junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajarei em carro particular, marca Peugeot 207, modelo 2007, ano 2007, placa LWJ2941 de minha propriedade no dia 06 de maio de 2013 de Maceió para Penedo e com retorno no dia 09 de maio de 2013 de Penedo para Maceió, onde isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da viagem.

Penedo-AL, 09 de maio de 2013


KELLEN YOKO NAKAO
Juíza do Trabalho